



HOMOLOGAÇÃO ✓	
D.M. 21/7/99	
D.O.U. 22/7/99	Seção 1 P. 8
ATO: Pm. 1.143	21/7/99
D.O.U. 22/7/99	Seção 1 P. 7

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Faculdade de Ciências Gerenciais / Fundação Gammon de Ensino		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento da habilitação Gestão de Hotelaria do curso de Administração, bacharelado		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23000.005770/98-95		
PARECER Nº: CES 644/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 05/07/99

I - HISTÓRICO.

O Presidente da Fundação Gammon de Ensino solicitou ao MEC autorização para funcionamento da habilitação Gestão de Hotelaria do curso de Administração, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a ser ministrada pela Faculdade de Ciências Gerenciais, com sede em Paraguaçu Paulista, no Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais.

O curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, foi autorizado pela Portaria MEC nº 1.282 de 23 de novembro de 1998, com base no Parecer nº CNE 701 de 1º de novembro de 1998.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, pelo Parecer DEPESESU nº 1.392/98, manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do processo.

Junto com a presente solicitação, a Faculdade de Ciências Gerenciais apresentou pedido de credenciamento, apreciado pela Informação COTEC/SESU nº 363/98, constante do Processo nº 23000.005766/98-18. O disposto na Portaria nº 640/97 não se aplica ao presente caso, por não se tratar de Instituição nova.

A SESU/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do projeto de autorização do curso, Informação COTEC/SESU nº 593/98, que sugeriu o prosseguimento da tramitação do processo, com ressalvas, referindo-se à ausência de informações, a serem prestadas até a visita da Comissão Verificadora.

Conforme o disposto no Artigo 6º da Portaria MEC nº 641/97, a Mantenedora firmou Termo de Compromisso junto à SESU, em 30 de outubro de 1998.

Para averiguar a existência de condições para o funcionamento da habilitação Gestão de Hotelaria do curso de Administração, a SESU/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 158 de 11 de fevereiro de 1999, constituída pelos professores José Carlos Arona Bell, da Universidade de Santa Cruz do Sul e Jorge Fernando Tavares Matoso, da Universidade Gama Filho e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Rosana Louro Ferreira Silva, do Ministério da Educação. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 10 a 12 de março de 1999.

644/99

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento da habilitação Gestão de Hotelaria, do curso de Administração, com 100 vagas totais anuais.

A Comissão Verificadora considerou que o projeto apresenta consistência quanto aos objetivos do curso, perfil do egresso pretendido, projeto pedagógico, corpo docente, infraestrutura física e recursos materiais, infraestrutura tecnológica e biblioteca.

A Comissão Verificadora analisou o planejamento econômico-financeiro da Instituição e os dados exigidos pela Informação COTEC/SESu nº 593/98, referente à adequação técnica, considerando sanadas as deficiências apontadas.

Acompanham este relatório os anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B – Corpo docente;

C – Currículo pleno do curso.

A SESu/MEC encaminhou, assim, o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento da habilitação Gestão de Hotelaria do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrada pela Faculdade de Ciências Gerenciais, mantida pela Fundação Gammon de Ensino, na cidade do Paraguaçu Paulista, no Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno.

II – VOTO DO RELATOR

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento da habilitação Gestão de Hotelaria do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrada pela Faculdade de Ciências Gerenciais, mantida pela Fundação Gammon de Ensino, na cidade do Paraguaçu Paulista, no Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno.

Brasília-DF, 5 de julho de 1999.

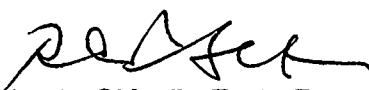


Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator

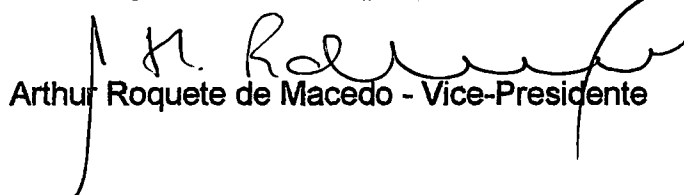
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1999.



Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

644/99

1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**



RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 431 /99

Processo nº : 23000.005770/98-95
Interessada : FUNDAÇÃO GAMMON DE ENSINO
CGC nº : 53.640.876/0001-69
Assunto : Autorização para funcionamento da habilitação Gestão de Hotelaria, do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrada pela Faculdade de Ciências Gerenciais, mantida pela Fundação Gammon de Ensino, na cidade de Paraguaçu Paulista, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Presidente da Fundação Gammon de Ensino solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, autorização para funcionamento da habilitação Gestão de Hotelaria, do curso de Administração, a ser ministrada pela Faculdade de Ciências Gerenciais, com sede em Paraguaçu Paulista, no Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais.

O curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, foi autorizado pela Portaria MEC n.º 1.282 de 23 de novembro de 1998, com base no Parecer n.º CNE 701 de 1º de novembro de 1998.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, pelo Parecer DEPES/SESu nº 1.392/98, manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do processo.

Junto com a presente solicitação, a Faculdade de Ciências Gerencias apresentou pedido de credenciamento, apreciado pela Informação COTEC/SESu nº 363/98, constante do Processo nº 23000.005766/98-18. O disposto na Portaria nº 640/97 não se aplica ao presente caso, por não se tratar de Instituição nova.

A SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do projeto de autorização do curso, Informação COTEC/SESu nº 593/98, que sugeriu o prosseguimento da tramitação do processo, com ressalvas, referindo-se à ausência de informações, a serem prestadas até a visita da Comissão Verificadora.

Conforme o disposto no Artigo 6º da Portaria MEC nº 641/97, a Mantenedora firmou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, em 30 de outubro de 1998.

Para averiguar a existência de condições para o funcionamento da habilitação Gestão de Hotelaria do curso de Administração, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria n.º 158 de 11 de fevereiro de 1999, constituída pelos professores José Carlos Arona Bell, da Universidade de Santa Cruz do Sul e Jorge

sf

Fernando Tavares Matoso da Costa, da Universidade Gama Filho e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Rosana Louro Ferreira Silva, do Ministério da Educação. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 10 a 12 de março de 1999.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento da habilitação Gestão de Hotelaria, do curso de Administração, com 100 vagas totais anuais.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora considerou que o projeto apresenta consistência quanto aos objetivos do curso, perfil do egresso pretendido, projeto pedagógico, corpo docente, infra-estrutura física e recursos materiais, infra-estrutura tecnológica e biblioteca.

A Comissão Verificadora analisou o planejamento econômico-financeiro da Instituição e os dados exigidos pela Informação COTEC/SESu nº 593/98, referente à adequação técnica, considerando sanadas as deficiências apontadas.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Corpo docente; C - Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento da habilitação Gestão de Hotelaria do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrada pela Faculdade de Ciências Gerenciais, mantida pela Fundação Gammon de Ensino, na cidade do Paraguaçu Paulista, no Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 17 de maio de 1999.

Susana Rangel

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



Luiz Roberto Liza Curi

LUIZ ROBERTO LIZA CURTI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo : 23000.005770/98-95

Instituição: FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS

Curso	Mantenedora	Total vagas Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação Gestão de Hotelaria, curso de Administração, bacharelado	Fundação Gammon de Ensino	100	Noturno	Semestral	3.520 h/a	04 anos	07 anos

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Total
Doutores	Contabilidade e Controladoria, Teologia (doutorando em Educação)	02
Mestre	Economia Agrária, Educação Matemática, Filologia e Linguística Portuguesa (doutorando em Filologia e Linguística Portuguesa), Manejo de Recursos Naturais Renováveis	04
Especialista	Direito Civil e Processual Civil, Administração de Recursos Humanos (mestrando em Gestão de Negócios), Computação, Administração Financeira/Teoria Econômica/Auditoria	04
TOTAL		10



INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Segundo a Comissão Verificadora, a IES possui infra-estrutura satisfatória para implantação do curso. As salas de aula foram projetadas exclusivamente para atender ao ensino superior, são bem arejadas, bem iluminadas, amplas e comportam até 50 alunos. As instalações possuem bom nível de informatização, estão servidas com modernos equipamentos.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

O laboratório de Informática está equipado com 26 microcomputadores Pentium 233, interligados em rede, um servidor de 300 Mhz, duas impressoras e dois scanners. A IES apresentou planos para atualização e modernização dos equipamentos. Possui, também, um laboratório de Idiomas bem equipado, com 28 cabines e uma central de comando e monitoração com tecnologia digital. Possui 03 laboratórios de Hotelaria, instalados em área de 273,92 m². Serão também utilizados laboratórios dos hotéis conveniados.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo geral da biblioteca é formado por 4.529 títulos e 9.905 exemplares e o acervo específico da área de Ciências Sociais e Humanas abrange 1.018 títulos e 2.323 exemplares. Conta com 180 vídeos, 62 CD-ROMs, 1.070 slides e 25 CDs. A biblioteca está informatizada e apresenta perfeitas condições de funcionamento e atendimento aos usuários.

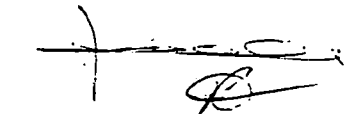

ANEXO - B
(processo n.º 23000.005770/98-95)

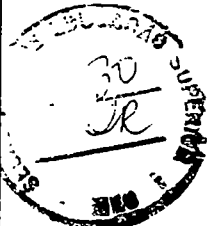


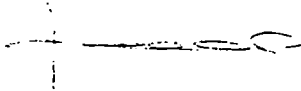


4 - CORPO DOCENTE INDICADO


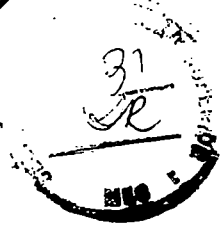
4.1. Quadro do corpo docente por disciplina, professor, titulação, situação e endereço

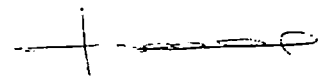
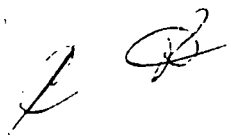
Disciplina	Professor	Titulação	Situação Posterior Análise Permanece/ Excluído/ Substituído	Endereço
1º SEMESTRE				
Economia	Reynaldo Campanatti Pereira	- Graduado em Engenharia Agrônômica, em 1986. - Mestre em Economia Agrária, em 1993	Permanece	Rua Visconde do Rio Brando, 1.461 – Assis/SP.
Direito	José Antonio Abdala Filho	- Bacharel em Direito, em 1970 - Especialista em Direito Civil e Processual Civil, em 1996	Permanece	Rua Marcello A. Varrone, 447 – Paraguaçu Paulista
Matemática	Márcia Cristina da Costa Trindade Cirino	- Licenciada em Matemática, em 1989 - Mestre em Educação Matemática, em 1997	Permanece	Rua Tte. Nicolau Maffei, 1698 – Presidente Prudente/SP
Comunicação e Expressão I	Diva Lea Batista da Silva	- Licenciada em Letras, em 1972 - Mestre em Filologia e Linguística Portuguesa, em 1996 - Doutoranda em Filologia e Linguística Portuguesa.	Permanece	Rua Antonio Morelli, 155 – Assis/SP.

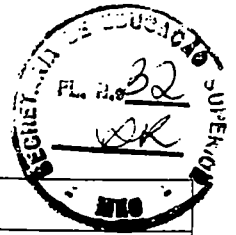
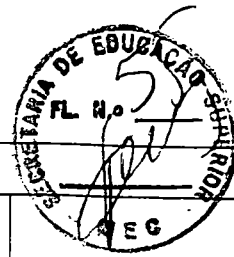



<p>Teoria da Administração I</p>	<p>João Batista Caetano Filho</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Licenciado em Pedagogia, em 1975 - Bacharel em Ciências Econômicas, em 1975 - Bacharel em Administração de Empresas, em 1973 - Especialista em Economia de Empresas, em 1984 - Especialista em Administração Empresarial, em 1989 	<p>Não permanece. Foi substituído pelo Prof. Cícero Félix da Silva, abaixo qualificado.</p>	
<p>Teoria da Administração I</p>	<p>Cícero Félix da Silva</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Bacharel em Administração de Empresas, em 1994 - Especialista em Administração de Recursos Humanos, em 1996 - Mestrando em Gestão de Negócios – área de concentração: Ciências Gerenciais 	<p>Substitui o Prof. João Batista Caetano Filho, em virtude de titulação mais adequada.</p>	<p>Rua Amábilis Regina M. Vemaschi, 95 – Marília/SP</p>

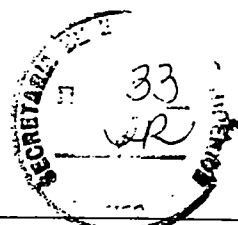




<p>Tópicos Especiais em Administração I</p>	<p>Benedito Felipe de Souza</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Bacharel em Ciências Econômicas, em 1976 - Bacharel em Administração de Empresas, em 1980 - Especialista em Administração Empresarial, em 1984 - Especialistas em Administração Pública, em 1985 - Mestre em Administração de Empresas, em 1982 - Doutor em Contabilidade e Controladoria, em 1985 	<p>Permanece.</p>	<div style="text-align: center;">   </div> <p>Al. Dr. Octávio P. Brisola, 6-15 – Apto. 602 – Bauru/SP</p>
---	---------------------------------	---	-------------------	---



2º SEMESTRE				
Informática	Maurício Carlos Bertolacci	- Graduado em Engenharia Agrônômica em 1977 - Licenciado em Pedagogia, em 1988 - Especialista em Computação, em 1996	Permanece	Rua Maria Benedita J. Paranhos, 1.226 – Paraguaçu Paulista/SP
Metodologia da Pesquisa	Helder Henrique Faria	- Grad. em Engenharia Florestal, em 1984 - Mestre em Manejo de Recursos Nat. Renov., em 1993	Permanece	Estação Experimental “João J. Galhardo” – Paraguaçu Paulista/SP
Introdução à Contabilidade	Benedito Felipe de Souza	Já qualificado acima	Substituído pelo Prof. Antonio Matioli	
	Antonio Matioli	- Bach. em Ciências Econômicas, em 1971 - Bach. em Ciências Contábeis, em 1976 - Licenciado p/Esquema I, em 1976 - Bach. em Admin. de Empresas, em 1984 - Especialista em Administração Financeira, em 1975 - Espec. em Teoria Econômica, em 1978 - Especialista em Auditoria, Anal. e Interpretação de Balanços, em 1984	Substitui o Prof. Benedito F. Souza.	Rua Quatro de Abril, 153, Ap. 1102 – Marília/SP

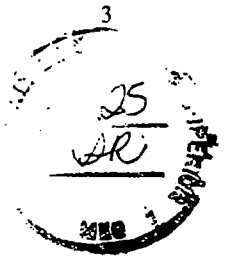


Comunicação e Expressão II	Diva Lea Batista da Silva	- Mestre em Filologia e Linguística Portuguesa, em 1996 e já qualificada acima	Permanece	Rua Antonio Morelli, 155 – Assis/SP.
Filosofia (com Ética Empresarial)	Antonio Marques do Vale	- Bach. em Filosofia, em 1969 - Bach. em Teologia, em 1972 - Mestre em Educação, em 1996 - Doutor em Teologia, em 1995 - Doutorando em Educação	Permanece	Av. Dr. Hércules Galetti, 382 – Bl. 01 – Apto. 104 – Jardim Califórnia – Marília/SP
Teoria da Administração II	João Batista Caetano Filho	Já qualificado acima	Não permanece. Foi substituído pelo Prof. Cícero Félix da Silva, abaixo qualificado.	
	Cícero Félix da Silva	- Espec. em Administr. de Recursos Humanos, em 1996 - Mestrando em Gestão de Negócios – já qualificado	Substitui o Prof. João Batista Caetano Filho, em virtude de titulação mais adequada.	Rua Amábilis Regina M. Vernaschi, 95 – Marília/SP
Tópicos Especiais em Administração II	Benedito Felipe de Souza	- Mestre em Administração de Empresas, em 1982 - Doutor em Contabilidade e Controladoria, em 1985	Permanece.	Al. Dr. Octávio P. Brisola, 6-15 – Apto. 602 – Bauru/SP

[Handwritten signature]

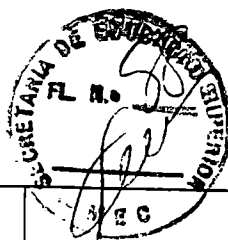
[Handwritten signature]

ANEXO - C
(processo n.º 23000.005770/98-95)

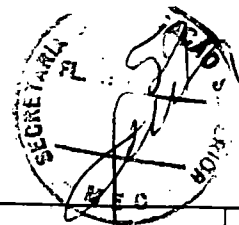


3 - CURRÍCULO DO CURSO: grade curricular

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º SEMESTRE		
Economia	80	Não há
Direito	80	Não há
Matemática	80	Não há
Comunicação e Expressão I	40	Não há
Teoria da Administração I	80	Não há
Tópicos Especiais em Administração I	40	Não há
Carga horária do semestre	400	
2º SEMESTRE		
Informática	80	Não há
Metodologia da Pesquisa	40	Não há
Introdução à Contabilidade	80	Não há
Comunicação e Expressão II	40	Não há
Filosofia (com Ética Empresarial)	40	Não há
Teoria da Administração II	80	Não há
Tópicos Especiais em Administração II	40	Não há
Carga horária do semestre	400	
3º SEMESTRE		
Economia Brasileira	40	Não há
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais I	80	Não há
Inglês Instrumental	80	Não há
Psicologia Aplicada à Administração	80	Não há
Administração da Produção I	80	Não há
Tópicos Especiais em Administração III	40	Não há
Carga horária do semestre	400	



4º SEMESTRE		
Estatística Aplicada à Administração	80	Não há
Administração da Produção II	80	Não há
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais II	80	Não há
Administração de Recursos Humanos I	80	Não há
Contabilidade de Custos	40	Não há
Tópicos Especiais em Administração IV	40	Não há
Carga horária do semestre	400	
5º SEMESTRE		
Administração de Recursos Humanos II	80	Não há
Sociologia Aplicada à Administração	80	Não há
Espanhol Instrumental	80	Não há
Administração Mercadológica I	80	Não há
Tópicos Especiais em Administração V	40	Não há
Estágio Supervisionado I	40	Não há
Carga horária do semestre	400	
6º SEMESTRE		
Organização, Sistemas e Métodos	80	Não há
Francês Instrumental	40	Não há
Administração Financeira e Orçamentária I	80	Não há
Legislação Social e Tributária	40	Não há
Administração Mercadológica II	80	Não há
Tópicos Especiais em Administração VI	40	Não há
Estágio Supervisionado II	80	Não há
Carga horária do semestre	440	



7º SEMESTRE		
Administração de Sistemas de Informação	80	Não há
Administração Financeira e Orçamentária II	80	Não há
Higiene e Segurança do Trabalho	40	Não há
Administração de Restaurantes	40	Não há
Lazer e Turismo	40	Não há
Administração de Projetos	40	Não há
Administração e Meios de Hospedagem I	80	Não há
Tópicos Especiais em Administração VII	40	Não há
Estágio Supervisionado III	80	Não há
Carga horária do semestre	520	
8º SEMESTRE		
Marketing Hoteleiro	80	Não há
Planejamento e Organização do Turismo	80	Não há
Dietética e Nutrição	40	Não há
Organização de Eventos	40	Não há
Organização de Espaços: Hotéis e Restaurantes	40	Não há
Transportes e Seguros	40	Não há
Administração e Meios de Hospedagem II	80	Não há
Tópicos Especiais em Administração VIII	40	Não há
Estágio Supervisionado IV	120	Não há
Carga horária do semestre	560	
TOTAL GERAL SI/ ESTÁGIO SUPERVISIONADO	3.200	
Estágio Supervisionado I	40	
Estágio Supervisionado II	80	
Estágio Supervisionado III	80	
Estágio Supervisionado IV	120	
TOTAL GERAL DO CURSO	3.520	